



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 28/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando:

- I) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das Universidades, garantida pela Constituição Federal, em seu artigo 207;
- II) o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal; art. 3º, III, da Lei nº 9.784/99, relativos à garantia do devido processo legal;
- III) o disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do Parágrafo Único do Art. 35 do Estatuto da UFPI;
- IV) o inciso I do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem, antes de terminado o prazo de interrupção de estudos concedido, de requerer sua prorrogação;
- V) o inciso II do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas no período letivo subsequente àquele em que terminar o prazo referido no inciso I do supracitado artigo do Regimento;
- VI) o inciso III do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas durante 2 (dois) períodos letivos consecutivos;
- VII) o Parágrafo 2º do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional de alunos com 3 (três) ou mais reprovações na mesma disciplina;
- VIII) a necessidade de cumprimento, por parte da UFPI, de suas normas regimentais;

1. Convoca os alunos listados nos anexos: **ANEXO II – ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS REGULARES**, presente no edital para, no período de 30 de abril a 10 de maio de 2018, apresentarem justificativa (defesa) da ocorrência (Anexo I - 1.1 - FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA), bem como apensar documentos comprobatórios que entender necessários, a fim de análise e julgamento pelo CSPE.
2. A não apresentação de justificativa no prazo assinalado neste edital, assim como o julgamento pela sua improcedência, implicará o cancelamento da matrícula institucional do aluno.
3. Da decisão da CSPE cabe recurso (Anexo I – 1.2 – FORMULÁRIO DE RECURSO) à Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), no prazo de 10 dias, a contar da divulgação oficial do resultado na página da UFPI (www.ufpi.br/).
4. A **justificativa devidamente documentada** deverá ser entregue no Protocolo da UFPI nos Campus: Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina), Campus Ministro Reis Velloso (Parnaíba), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Campus Profa. Cinobelina Elvas (Bom Jesus) ou Campus Dr. Amílcar Ferreira Sobral (Floriano), no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas ou enviadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **19.06.2018**, para o endereço: PROTOCOLO GERAL DA UFPI/REFERÊNCIA EDITAL Nº 28/2018-CSPE/PREG/UFPI – Campus Universitário Petrônio Portella, Bloco 7, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina – Piauí.
5. Não será permitida a complementação de documentos após o processamento (entrega) da justificativa junto ao Serviço de Protocolo da UFPI.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



6. Não será recepcionada justificativa por *fax*, *e-mail*, memorando eletrônico ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

7. **Cronograma de Execução**

DATA/PERÍODO	SETOR	ATIVIDADE
30.04 a 10.05.2018	Protocolo	Período de Justificativa para regularização da situação acadêmica.
11 a 18.05.2018	DAA/PREG	Recebimento e Organização e Encaminhamento dos processos à DCA para informar a situação acadêmica do aluno.
21 a 25.05.2018	DCA/DAA	DCA informa a situação acadêmica.
28.05.2018	DCA/DAA	DCA encaminha os processos instruídos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE/PREG.
05.06.2018	CSPE/PREG	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES de regularização de situação acadêmica.
06 a 19.06.2018	Coordenação de Curso	<ul style="list-style-type: none">• Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, nas Coordenações dos Cursos, pelos estudantes cujas justificativas foram DEFERIDAS.
06 a 19.06.2018	Protocolo	Período de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS à Câmara de Ensino de Graduação - CAMEN pelos estudantes cujas justificativas foram INDEFERIDAS .
02.07.2018	CAMEN/PREG	Publicação do RESULTADO DOS RECURSOS interpostos à CAMEN.
03 a 13.07.2018	Coordenação de Curso	Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO , nas Coordenações dos Cursos, pelos estudantes cujas justificativas foram DEFERIDAS pela Câmara de Ensino de Graduação - CAMEN.
16.07.2018	Coordenação de Curso	Devolução dos processos com os respectivos Termos de Compromisso assinado à CSPE/PREG

Teresina, 23 de abril de 2018.

Josania Lima Portela Carvalhêdo

Profª. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadora de Seleção e Programas Especiais - CSPE
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG

